



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n – Centro.

CNPJ nº 76.968.627/0001-00 / SITE: www.santoantoniodaplatina.atende.net

FONE: (43) 3534-8700 / FAX: (43) 3558-1615 - MAILTO: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ INEXIGIBILIDADE Nº 58/2025 PROCESSO nº 351/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, torna público que **Adjudica e Homologa** o Procedimento para a Aquisição e/ou Prestação de Serviços na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE** sob o nº **58/2025** que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços, AUTO PADRÃO FUNILARIA E PINTURA LTDA** referente ao pagamento de franquia de sinistro numero **01312503019** no veículo de **PLACA EYO-1361 FIAT/UNO NILLE ECONOMY**, solicitado pela **Secretaria Municipal de Gestão**; à (s) proponente (s):

1 - Fornecedor:	CNPJ/CPF	Valor Total
AUTO PADRÃO FUNILARIA E PINTURA LTDA	03.962.555/0001-02	900,00

R\$ 900,00 (Novecentos reais)

2 – Descrição dos Itens:						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SER	1	FRANQUIA SEGURO Referente a franquia de seguro do veículo de PLACA EYO-1361 FIAT/UNO NILLE ECONOMY		900,00	900,00

3 - Justificativa para a Aquisição:

A Fundamentação da Contratação trata-se de manter os veículos em perfeitas condições de uso e segurança com vistas a atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL.

4 - Fundamento Legal:

Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição.

5 - Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço Adjudicado:

CONFORME REQUISIÇÃO Nº 471/2025

Santo Antônio da Platina/PR, 7 de novembro de 2025.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2025 13:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9d610ebb1e7b2>

